



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2026
Processo Administrativo nº 8.009/2026 1DOC**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA E OUTROS EQUIPAMENTOS**, para atender às necessidades da SMTT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.3. Natureza do objeto: Comum, consumo, de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.6. Modo de disputa: Aberto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação visa à aquisição de equipamentos e materiais indispensáveis ao adequado funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

No âmbito administrativo, verifica-se a necessidade imediata de 1 (uma) fragmentadora de papel e 3 (três) plastificadoras, equipamentos essenciais para garantir a organização, segurança e preservação de documentos, bem como o correto descarte de materiais sensíveis. A ausência desses itens compromete a eficiência das atividades internas e a qualidade dos serviços prestados.

Paralelamente, faz-se necessária a aquisição de materiais destinados à manutenção e recuperação da estrutura física da sede e dos Terminais de Integração, especialmente dos banheiros, cuja responsabilidade é desta Superintendência. Tais espaços encontram-se em estado de desgaste avançado, decorrente do uso contínuo, deterioração natural e atos de vandalismo, o que tem gerado frequentes reclamações de usuários do transporte público e comerciantes locais.

Ressalta-se que os serviços de reparo e substituição serão executados pela própria equipe de colaboradores, não implicando custos adicionais com mão de obra, o que reforça a economicidade da contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Diante desse cenário, a aquisição por dispensa de licitação mostra-se plenamente justificada, tendo em vista a urgência na solução dos problemas identificados, a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos e o compromisso desta Superintendência com a prestação de serviços eficientes, seguros e de qualidade à população.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1.

ITEM	Especificação	Código do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LÂMPADA LED	117407	UNID.	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50
02	Lâmpada Bulbo LED	111551	UNID.	30	R\$ 8,27	R\$ 248,10
03	Refletor Slim 100w Led Prova D'água Externo 6500k	111552	UNID.	20	R\$ 62,45	R\$ 1.249,00
04	Refletor Led 10w luz amarela a prova d'água 3000k Ip 66 127/220v	117408	UNID.	10	R\$ 19,68	R\$ 196,80
05	Fita Isolante / Rolo Com 20 Metros	108735	UNID.	10	R\$ 31,88	R\$ 318,80
06	Alicate amperímetro digital	117409	UNID.	1	R\$ 264,93	R\$ 264,93
07	Pilha Alcalina Palito AAA	115945	UNID.	100	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
08	Torneira Automática Para Banheiro Bica Móvel	117410	UNID.	10	R\$ 167,22	R\$ 1.672,20
09	Torneira Plástica Bancada Banheiro Lavatório Lavabo Pia 1/2 Branco	108071	UNID.	30	R\$ 28,36	R\$ 850,80
10	Registro Esfera Soldável	107177	UNID.	6	R\$ 9,68	R\$ 58,08
11	Espude Para Vaso Sanitário	117411	UNID.	20	R\$ 1,26	R\$ 25,20
12	Assento Sanitário Almofadado Oval Universal Branco	94336	UNID.	20	R\$ 67,62	R\$ 1.352,40
13	Cola Instantânea	107181	UNID.	10	R\$ 12,52	R\$ 125,20
14	Fita Dupla Face Fixa Forte	117412	UNID.	5	R\$ 56,88	R\$ 284,40
15	Fita Veda Rosca 18mm	117413	UNID.	10	R\$ 5,82	R\$ 58,20
16	Silicone acético transparente	108747	UNID.	5	R\$ 27,30	R\$ 136,50
17	Aspersor Setorial E Círculo Cheio	117401	UNID.	10	R\$ 21,82	R\$ 218,20
18	Mangueira de Jardim Trançada Não Dobra Com Esguicho Lemont Web	117402	UNID.	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
19	Caixa metálica sanfonada para ferramentas	117403	UNID.	1	R\$ 204,17	R\$ 204,17
20	Chave Para Parafuso Torx Aço Tipo L 10 Peças T9 A T50 Eda Cor Amarelo	117443	UNID.	1	R\$ 82,67	R\$ 82,67
21	Cortador Manual Guilhotina	117404	UNID.	1	R\$ 142,30	R\$ 142,30

Assinado por 1 pessoa: VALESCA TEIXEIRA PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.idoc.com.br/verificacao/061D-E0D9-3DF9-927DB> e informe o código 061D-E0D9-3DF9-927DB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

	Profissional A4 Em Metal					
22	Fragmentadora 11 Folhas Papel CD Cartão 22L Trituradora Picotadora	117405	UNID.	2	R\$ 1.916,00	R\$ 3.832,00
23	Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/a4/a5/a6 110v Jst 127v	117406	UNID.	3	R\$ 534,58	R\$ 1.603,74
VALOR TOTAL:						R\$ 15.434,19

3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 01: LÂMPADA LED.

Modelo: Tubular T8;Tecnologia: LED; Potência: 20W; Temperatura de cor: 6.500K (Branco) Base (Soquete): G13;Tensão: Bivolt (127V/220V); Ângulo de abertura: (Geralmente 180° a 270° para tubulares; verifique a ficha técnica do fabricante); IRC (Índice de Reprodução de Cor): (Geralmente >80 para lâmpadas LED de qualidade; verifique a ficha técnica do produto); Fluxo luminoso: (Consulte a ficha técnica G-Light, tipicamente entre 1800-2000 lúmens para 20W T8)

ITEM 02: Lâmpada Bulbo LED.

Potência 20W; Temperatura de Cor6.500K (Luz do Dia); SoqueteE27Voltagem Bivolt; Fluxo Luminoso1600; Lumen Índice de Reprodução de Cor (IRC)>80

ITEM 03: Refletor Slim 100w Led Prova D'água Externo 6500k.

Potência: 75-100 W; •Temperatura de cor: 6500K (Branco frio); •Material: Alumínio e Vidro; •Cor: Preto; •Tipo de Instalação: Sobrepor; •Baixo consumo de energia; •Características de funcionamento;; •Tensão nominal: 100V - 240V (Bivolt Automático); •Fator de potência: =0,50;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

•Frequência: 50-60Hz; •Eficiência luminosa: 75 lm/W; •Ângulo de abertura: 90°; •Resistente a impactos: IK 06; •À prova d'água e poeira: IP65; •Fluxo luminoso constante: Driver incorporado garante fluxo constante em toda faixa de tensão

ITEM 04: Refletor Led 10w luz amarela a prova d'água 3000k Ip 66 127/220v

Potência: 10 W ; Tensão nominal: 100V - 2265V (Bivolt Automático)

Fluxo luminoso: 800 - IRC 80 ; Fator de potência: =0,50; Corrente nominal: 80mAAC Frequência nominal: 50/60Hz; Vida útil: 25.000 horas

ITEM 05: Fita Isolante / Rolo Com 20 Metros

Cor Preta Espessura (mm) 0,19; Teor de chumbo (ppm) max. 100; Adesão ao aço (N/cm) 3,6; Adesão ao dorso (N/cm) 3,0; Resistência de ruptura (N/cm) 35,6; Alongamento (%) 210; Tensão Disruptiva (V) 11.500; Resistência à isolação (M >1*106 Resistência à propagação de chama Auto extingüível Classe de Temperatura (°C) 105

ITEM 06: Alicates amperímetro digital

Tela: Display LCD 3 1/2 dígitos 2.000 contagens; Tela: Display LCD 3 1/2 dígitos 2.000 contagens.; Indicação de sobrefaixa: Indica "OL" no Display.; Mudança de Faixa: Manual; TRUE RMS AC. Peak Hold.; Indicação automática de polaridade: Indica "-" no Display; Indicação de Bateria Fraca.; Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, U.R.<75%; Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, U.R.<75%; Altitude de Operação: até 2000 metros.; Uso Interno.; Abertura da Garra: 30mm.; Diâmetro Máximo do Condutor: 30mm.; Desligamento Automático (Auto Power OFF):. Aproximadamente 15 minutos; Segurança/Conformidade: IEC61010 Sobre tensão e Dupla Isolação CAT III 600V e CAT IV 300V.; Grau de Poluição: 2.; Alimentação: 2 baterias 1,5V tipo 'AA'.; Dimensões: 228(A) x 77(L) x 41(P)mm

ITEM 07: Pilha Alcalina Palito AAA

Composição Alcalino.; 1.5V.; Tem uma capacidade de 1.2 mAh.; O tempo máximo de retenção de carga é de 10 anos.; Sem mercúrio.

ITEM 08: Torneira Automática Para Banheiro Bica Móvel

Acabamento: Press Matic; Locais de colocação: banheiro, lavabo e lavatório e mesa.; Controle automática. ; Feita em latão e metal cromado.; Com alça cilíndrico.; Montagem de mesa.

ITEM 09: Torneira Plástica Bancada Banheiro Lavatório Lavabo Pia 1/2 Branco

Composição: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros; Bitola: Rosca G ½ (DN15);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Sistema de Vedação: Compressível Uso:; Para utilização em água fria Pressão máxima de serviço: 400 kPa | 40 m.c.a | 4kgf/cm² Norma de Referência: ABNT NBR 10281

ITEM 10: Registro Esfera Soldável

25mm; Diâmetro da conexão: 2.5 cm; Tipo de válvula: esfera.

ITEM 11: Espude Para Vaso Sanitário

Cor: Branco; Tamanho: 38 mm / DN 40

ITEM 12: Assento Sanitário Almofadado Oval Universal Branco

Design oval universal que se adapta à maioria dos vasos sanitários.; Superfície almofadada para maior conforto ao sentar.; Cor branca que combina facilmente com qualquer decoração de banheiro.; Fácil instalação, sem necessidade de ferramentas complexas.; Material resistente e durável, garantindo longa vida útil.; Higienização simples e rápida, facilitando a limpeza diária.

ITEM 13: Cola Instantânea

20g Ultra Forte Incolor Transparente

ITEM 14: Fita Dupla Face Fixa Forte

3m Vhb 12mmx20m 4910; Cor Verde-escuro Fabricado em polipropileno.; Recomendado para ideal para fixação de pequenos objetos em paredes.; 1.1mm grosso.; Suporta até 150°C.; Acabamento brilhante.; Transparente.

ITEM 15: Fita Veda Rosca 18mm

Cor: Branca; Composição: 100% Politetrafluoretileno; Disponível em: 10 metros; Aplicação: Em tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas

ITEM 16: Silicone acético transparente

Peso da unidade: 256 g.; Volume da unidade: 270 mL; Silicone acético transparente, ideal para vedação e colagem.; Tubo de 270ml, proporcionando maior durabilidade e eficiência.; Peso de 256g, fácil de manusear e aplicar.

ITEM 17: Aspersor Setorial E Círculo Cheio

Dimensões: 15cm de largura, 15cm de altura e 15cm de comprimento. Fabricado em: poliacetal. Tem 1 bicos. Alcance mínimo: 20.4m. Alcance máximo: 21.8m. Ajustável e giratório



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ITEM 18: Mangueira de Jardim Trançada Não Dobra Com Esguicho Lemont Web

Diâmetro: 7/16 ". Diâmetro da mangueira: 13,5mm. Comprimento: 30 m. Feito em pvc e poliéster trançado. Acessórios incluídos: engate.

ITEM 19: Caixa metálica sanfonada para ferramentas

Com 3 compartimentos. Medidas: 19cm de largura, 30cm de comprimento e 16cm de profundidade

ITEM 20: Chave Para Parafuso Torx Aço Tipo L 10 Peças T9 A T50 Eda Cor Amarelo

Dimensões da cabeça: T50. Acabamento da chave: Liso. Tamanho da chave: T9 A T50. Chave de aperto fixa. Tem T50 de abertura máxima

ITEM 21: Cortador Manual Guilhotina Profissional A4 Em Metal

Comprimento do corte de 30 cm para cortes precisos. Capacidade de corte de até 12 folhas de 70g/m². Base em metal altamente durável. Ajustes simples de comprimento e largura da folha. Com barra móvel para regulação do corte. Trava de segurança para uso seguro.

ITEM 22: Fragmentadora 11 Folhas Papel CD Cartão 22L Trituradora Picotadora

Corta papel em partículas de 4mm x 40mm (fragmentação dupla); Divide um CD em 3 tiras de 40mm; Tritura até 11 folhas por vez; Lixeira de descarte de 22 litros; Fragmenta papel, CDs, cartões e grampos metálicos; Dimensões: 40 x 36 x 26cm; Peso: 6,3kg; Ciclo de trabalho: 3 minutos; ; Tempo resfriamento: 40 minutos.

ITEM 23: Plastificadora Laminadora Poliseladora A3/a4/a5/a6 110v Jst 127v

Largura máxima suportada: 32cm. ; Espessura máxima da folha plástica: 1mm.; Dimensões: 12cm de altura, 50cm de largura e 20cm de profundidade.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com **menor preço** para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

5.3. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.1.1. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;
- 8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
- 8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

8.17. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

8.17.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

8.17.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

8.17.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

8.17.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

8.17.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

8.17.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

8.17.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.17.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.17.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.

8.17.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

9.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.17.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 8.17.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

8.17.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.

a) As alterações a que se refere o item 8.17.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

b) Nas hipóteses a que se refere o item 8.17.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

8.17.1.11. Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.

8.17.1.12. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 8.17.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos itens é de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho – NE pela empresa, em remessa única, no seguinte endereço: RUA ROBERTO FONSECA, 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE – CEP 49.041-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, através de termo de apostilamento ao contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal, a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2021 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SE-PLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.131/2021.

11.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
- c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
- d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
- e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 15.434,20** (quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24201	26.122.0213	2170	339030	1500
24201	26.122.0213	2170	449052	1500

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no Item 9 do (Aviso de Contratação Direta), consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7 – Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 – Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

14.1.9 – Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 – Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

VALESCA TEIXEIRA PAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SMTT/ARACAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 061D-E0D9-3DF9-27DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 15:50:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/061D-E0D9-3DF9-27DB>